

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
DECRETO Nº 0003/2022, de 30 de Agosto de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Vereador Presidente do Município de CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1169, de 30 de Dezembro de 2021, combinado como artigo 43, inciso da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	40.000,00
TOTAL .....	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	40.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1066 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	40.000,00
TOTAL .....	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZETA, 08 de Setembro de 2022

ITAN LOBODEMEDEIROS  
VEREADOR PRESIDENTE(A)